



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATINGA

- ESTADO DE SÃO PAULO -
Rua Nove de Julho n.º 304 – Centro – CEP. 18690-000
CNPJ n.º 46.634.127/0001-63
E-mail: secretaria@itatinga.sp.gov.br
Site: www.itatinga.sp.gov.br

DECRETO N.º 3.032, DE 15 DE OUTUBRO DE 2021.

Altera as alíneas “a” e “b” do inciso II do anexo do Decreto n.º 2.532/2018, alterado pelo Decreto n.º 2.544/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITATINGA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA:

Art. 1.º O item 9 incluído ao inciso II do anexo do Decreto n.º 2.532/2018, alterado pelo Decreto n.º 2.544/2018, passa a vigorar conforme segue:

“9. COMPETIÇÕES ESPORTIVAS EM PRÓPRIOS MUNICIPAIS

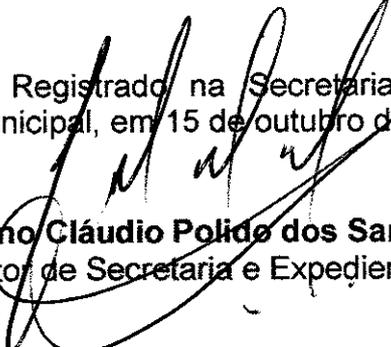
- a) *Ginásio Municipal de Esportes*
- a.1 – *Campo de Futebol e Quadra Poliesportiva – Por Equipe.....65,80*
- b) *Centro Integrado de Educação, Esporte e Lazer:*
- b.1 – *Tênis – Por Competidor ou Dupla.....11,47*
- b.2 – *Vôlei de Areia – Por Equipe.....11,47*
- b.3 – *Futebol de Areia – Por Equipe.....42,98*
- b.4 – *Futsal – Por Equipe.....42,98”*

Art. 2.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto n.º 2.686, de 20 de agosto de 2019.

Prefeitura Municipal de Itatinga, 15 de outubro de 2021.


JOÃO BOSCO BORGES
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria e Afixado no Quadro de Publicações da Prefeitura Municipal, em 15 de outubro de 2021.


Luciano Cláudio Polido dos Santos
Diretor de Secretaria e Expediente